



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 22/2023 PROINTER/UFC

Processo nº 23067.042901/2023-02

**OBJETO:** Estabelece o Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas de graduação do curso de Letras destinados a atuar no diagnóstico, planejamento e acompanhamento de ações de política linguística, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Ceará.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Pró-Reitor de Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes de Letras para atuarem como bolsistas de apoio em projetos de política linguística. Esses estudantes terão como principais responsabilidades: realizar diagnósticos sobre as necessidades linguísticas da comunidade universitária, auxiliar no planejamento de ações estratégicas de promoção e valorização da diversidade linguística, e acompanhar a implementação e avaliação de programas e iniciativas desenvolvidas sob a orientação da Pró-Reitoria. A atuação destes bolsistas é fundamental para fortalecer as relações internacionais e o desenvolvimento institucional, promovendo uma abordagem integrada e inclusiva das políticas linguísticas na universidade.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais, instituído pelo anexo XXVIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013. Esta iniciativa visa fomentar ações que promovam um ambiente internacional na UFC, reconhecendo a diversidade de linguagens e culturas presentes em um cenário acadêmico globalizado.

2.2. A política linguística na universidade se estabelece como um pilar essencial para a efetiva internacionalização da UFC. Ao considerar as múltiplas línguas e expressões culturais no contexto acadêmico, é possível criar um ambiente inclusivo, colaborativo e propício para o intercâmbio de ideias e conhecimentos. A definição e implementação de uma política linguística robusta garantem que a comunidade universitária esteja apta não apenas para comunicar-se, mas também para compreender e valorizar as nuances culturais presentes em diferentes línguas. Portanto, ao pensar na internacionalização, é imprescindível que a política linguística da universidade seja fortalecida e priorizada, garantindo assim que a UFC se posicione como uma instituição verdadeiramente global e inclusiva.

2.3. A retribuição dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 no período de setembro a dezembro de 2023.

2.4. Serão ofertadas 03 (três) bolsas, que serão preenchidas por ordem de classificação.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital, através do formulário: <https://forms.gle/mXQcRCjxM6FSETh7>, no período de 05 a 07 de setembro de 2023. As inscrições se encerrarão às 17h do dia 07/09/2023.

3.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outro meio e nem após as 17h do dia 07/09/2023.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, os seguintes documentos:

- 3.3.1. Histórico escolar atualizado, com matrícula ativa no curso de Letras da UFC, independente da habilitação.
- 3.3.2. Documento oficial de identidade com foto.
- 3.3.3. Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória, quando houver.
- 3.3.4. Carta de intenção.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e análise da carta de intenção, de caráter classificatório.
- 4.2. Os critérios avaliados na carta de intenção serão: clareza de propósito, motivação e entusiasmo, relevância do histórico escolar, conexão pessoal, planos futuros e capacidade de comunicação.
- 4.3. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital será considerado aprovado.
- 4.4. A Comissão Examinadora será constituída de três (03) membros: Coordenador-Geral do Idiomas sem Fronteiras da UFC, Coordenador de Internacionalização e Assessora da Coordenadoria de Internacionalização.

#### 5. CALENDÁRIO

- 5.1. O calendário de atividades da seleção se dará impreterivelmente conforme abaixo, sendo o item e destinado somente a alunos selecionados, após resultado final:
- 5.2. Inscrição: 05 a 07 de setembro de 2023
- 5.3. Resultado das inscrições: 07 de setembro de 2023, às 18h no site da PROINTER;
- 5.4. Seleção interna: 11 de setembro de 2023;
- 5.5. Publicação do resultado final: 11 de setembro de 2023 às 17h no site da PROINTER;
- 5.6. Envio dos documentos abaixo, por e-mail através do endereço [assessoria.mobilidade@prointer.ufc.br](mailto:assessoria.mobilidade@prointer.ufc.br):
- 5.6.1. Cópia do RG, CPF e comprovante de conta corrente
- 5.6.2. Histórico escolar emitido pelo SIGAA;
- 5.7. **Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site da PROINTER: [www.prointer.ufc.br](http://www.prointer.ufc.br).**

#### 6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA

- 6.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 6.2. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Letras da UFC, qualquer uma das habilitações;
- 6.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários;
- 6.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição;
- 6.5. Caso o aluno selecionado neste processo seletivo já seja bolsista da UFC, em qualquer programa, ele deverá se desligar do programa ao qual está vinculado e apresentar declaração emitida e assinada pelo gestor da bolsa a qual está se desvinculando, informando: data de desvinculação, data do último pagamento recebido pelo estudante naquele programa e data de remoção do vínculo do aluno à bolsa no módulo de bolsas do SIPAC. A referida declaração deverá ser entregue na data descrita no item 5.6, no início de suas atividades na nova bolsa, uma vez que a UFC não permite acúmulo de bolsas em qualquer hipótese.

#### 7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 7.1. São atribuições dos bolsistas:
- 7.2. Realizar diagnósticos sobre as necessidades linguísticas da comunidade universitária;
- 7.3. Aplicar questionários e entrevistas para entender as barreiras linguísticas enfrentadas por estudantes, professores e funcionários estrangeiros;
- 7.4. Participar de discussões, junto com a Prointer, com representantes da comunidade universitária para discutir desafios e oportunidades relacionados à política linguística;
- 7.5. Analisar a oferta atual de cursos de idiomas na universidade, identificando possíveis lacunas ou áreas de melhoria;
- 7.6. Estabelecer um canal de comunicação direta onde membros da comunidade universitária possam relatar desafios linguísticos e sugerir soluções;
- 7.7. Auxiliar na organização de eventos promovidos pela PROINTER sobre internacionalização da UFC;

- 7.8. Trabalhar na elaboração, aplicação e análise de questionário diagnóstico sobre a realidade linguística da comunidade universitária da UFC;
- 7.9. Auxiliar no planejamento e realização da cerimônia de boas vindas para os estudantes estrangeiros com apresentação sobre a UFC e sobre a cidade de Fortaleza;
- 7.10. As atribuições do bolsista deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado no SIGAA para que o candidato possa assumir suas funções como bolsistas da PROINTER, se selecionado.
- 7.11. O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o desligamento da bolsa.

## 8. CRONOGRAMA

Envio dos documentos à Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER)	De 05 a 07/09/2023
Publicação do resultado das inscrições no site da PROINTER	07/09/2023 às 18h
Seleção interna dos inscritos	11/09/2023
Publicação do resultado final do processo seletivo no site da PROINTER	11/09/2023 às 17h
Início das atividades	A combinar

Prof. José de Paula Barros Neto  
Pró-Reitor de Relações Interinstitucionais  
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 05/09/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4481420** e o código CRC **8E18D4E6**.